

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2271 de 28/08/15

DECRETO N. 16.542, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.846.750,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.846.750,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo 346.750,00
40.10-123060030.2.049	Alimentação Escolar
40.10-3.3.90.39.05.220032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610022.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.700,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches
40.10-3.3.90.30.01.210000	Material de Consumo 29.073,00
40.10-123610027.2.003	Adiantamentos
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-4.4.90.92.01.220000	Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
40.10-123060030.2.049	Alimentação Escolar
40.10-3.3.90.30.05.220032	Material de Consumo 2.500.000,00
40.10-123640081.2.184	Bolsa Ensino Superior
40.10-3.3.90.18.01.110000	Auxílio Financeiro a Estudante 110.977,00
40.10-123640082.2.186	Universidade Aberta do Brasil

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	32.000,00
40.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
40.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 2015.

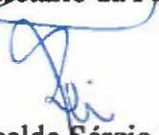


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa